

Código:	Localizador:	Versão:	N.º Páginas:		
CEC	G:\Drives compartilhados\RISCO E COMPLIANCE\Compliance\Políticas e Manuais\@políticas Interna new\2023	2.0	12		
Emissor:		Data da Atualização:			
Cultinvest Asset Management Ltda.		03/08/2023			
Título:					
Código de Ética	a & Conduta				

# Código de Ética & Conduta



#### ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS

A Cultinvest Asset Management Ltda. ("Cultinvest" ou "Sociedade") está comprometida com as normas mais elevadas de conduta ética e profissional e este Código de Ética & Conduta ("Código") fornece orientação sobre como os colaboradores da Cultinvest devem agir a fim de que tais normas sejam observadas e cumpridas no desempenho das respectivas funções. Este Código e demais manuais referentes ao trabalho, políticas e procedimentos aplicáveis aos colaboradores e quaisquer outras publicações que tratam da conduta destes são coletivamente mencionadas como "Documentos".

Este Código consiste de normas básicas de prática comercial assim como de conduta profissional e pessoal. Tais normas exigem honestidade, transparência, diligência, lealdade e sinceridade nas atividades desempenhadas pelos colaboradores da Cultinvest, incluindo a observância do espírito e da forma da lei.

A área de Compliance é responsável por assegurar a conformidade dos procedimentos Cultinvest e de seus colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, e encarregada de regulamentar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras conditas neste Código.

O Comitê Executivo da Cultinvest consiste em um fórum de caráter estratégico e decisório para o qual os demais Comitês da empresa devem reportar as principais atividades desempenhadas, os resultados obtidos nos fundos sob gestão e denúncias relacionadas às condutas prescritas no âmbito deste Código. O Comitê Executivo é a instância máxima interna para tratar o descumprimento deste Código e das outras políticas e manuais internos.

#### II. ADESÃO

A adesão ao Código é obrigatória a todos os colaboradores, sendo necessário a comprovação de que leram, entenderam e aderiram ao "Código", através do registro de aceite em termo específico conforme Anexo I. A primeira adesão deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso do colaborador. Uma reconfirmação deverá ser fornecida sempre que requisitada, o que será feito pela Área de Compliance da Cultinvest ao menos 1 (uma) vez ao ano, quando do treinamento anual.

Sem prejuízo, eventuais alterações promovidas neste Código, entre os treinamentos periódicos e extraordinários, serão comunicadas a todos os colaboradores pela Área de Compliance, possibilitando a ciência e o aceite dos novos documentos.

#### III. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Todos os colaboradores, entendidos para fins deste Código e demais normativos internos adotados pela Cultinvest, seus sócios; diretores; funcionários; e estagiários, bem como todos aqueles que tiverem acesso a informações confidenciais e/ou relevantes para a Cultinvest, seus clientes/investidores e produtos, são responsáveis por se manterem atualizados quanto às mudanças no Código e demais políticas e procedimentos da Cultinvest.

Caso viole o Código o colaborador poderá receber ação corretiva, incluindo o término de seu contrato de trabalho, advertência, desligamento/exclusão da sociedade, conforme o caso, a gravidade da infração e reincidência.

Caso o colaborador tenha ciência de quaisquer violações conhecidas ou suspeitas ao Código ou qualquer legislação à qual esteja sujeita a Cultinvest, deverá comunicá-la imediatamente ao seu superior imediato ou à Área de Compliance, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, inclusive no que se refere à eventual comunicação às autoridades competentes.

A Cultinvest proíbe qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que fizeram comunicações de boa-fé quanto a violações ao Código, sendo eventuais denúncias tratadas de forma sigilosa.



Todos os colaboradores que tenham a função de supervisão de outros devem assegurar, através do exemplo e da comunicação, de que todos entendem este Código e outras políticas adotadas pela Cultinvest.

No caso de alguma dúvida sobre o Código ou sobre a sua aplicação em determinada situação, o colaborador deve solicitar esclarecimentos ao seu supervisor imediato ou diretamente à Área de Compliance.

#### IV. CONDUTA PESSOAL

Como a Cultinvest é julgada pelo desempenho coletivo e pela percepção que o público tem de seus colaboradores, estes devem sempre agir de forma a merecer a confiança do público.

Os princípios a seguir são nossos princípios básicos de conduta pessoal:

- i. Não se deve tomar nenhuma medida, quer pessoal ou em nome da Cultinvest, que viole qualquer lei ou regulamento que afete nosso negócio;
- ii. Deve-se cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas da melhor forma possível e visando sempre o melhor interesse da Cultinvest e de seus clientes/investidores, sendo vedado negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos clientes/investidores;
- iii. Deve-se evitar todas as circunstâncias que possam causar conflitos ou a aparência de conflitos entre seus interesses pessoais e os da Cultinvest, seus clientes/investidores;
- IV. Deve-se dispensar especial atenção ao cumprimento dos procedimentos de segurança da informação determinados pela Cultinvest;
- V. Deve-se cumprir e aderir integralmente a todas as políticas e procedimentos da Cultinvest;
- Vi. Deve-se respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, inclusive informações relacionadas aos clientes/investidores, operações e produtos da Cultinvest;
- Vii. Deve ser extremamente sincero e cooperar integralmente com o fornecimento de fatos e informações com relação às investigações patrocinadas pela Cultinvest ou se solicitadas de você pela administração ou por outras pessoas autorizadas, dentro do limite máximo do permitido por lei;
- viii. Não se deve usar recursos da Cultinvest ou aproveitar sua posição na Cultinvest para satisfazer interesses pessoais. Todos os esforços em prol da eficiência dos negócios da Cultinvest devem visar à obtenção de melhor retorno aos investidores/clientes, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e jamais no acesso a informações privilegiadas;
- iX. Deve-se estar consciente de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo. As informações prestadas ao investidor não devem, de forma efetiva ou aparente, assegurar a existência de resultados futuros ou a isenção de riscos do investimento;
- X. Deve-se ter atenção à utilização das redes sociais, apesar de serem um espaço da vida privada do colaborador. Comentários e publicações inadequados poderão repercutir no ambiente de trabalho. No mais, os colaboradores não estão autorizados a falar em nome da empresa em qualquer ambiente salvo com expressa autorização, especialmente em redes sociais.

#### V. CONFLITOS DE INTERESSE

Deve-se evitar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses da Cultinvest, seus clientes/investidores, ou mesmo a aparência de tais conflitos. Você não deve agir em nome da Cultinvest em nenhuma transação que envolva pessoas ou organizações com as quais você ou um membro da família tenha qualquer interesse financeiro.

De maneira ampla, um conflito de interesse inclui qualquer situação em que você participa de duas ou mais atividades ou relacionamentos que, em algum nível, são incompatíveis ou concorrentes.

Tais situações podem incluir atividades, conduta, investimentos que poderiam conflitar com suas tarefas na Cultinvest, ou que poderiam afetar adversamente seu julgamento ou desempenho no trabalho. A aparência de um conflito de interesse pode ser tão prejudicial como um conflito propriamente dito.



Deve-se exercer um julgamento sólido antes de se comprometer em qualquer atividade ou participar de qualquer transação que possa potencialmente ser um conflito. Em geral, você deve considerar os seguintes fatores para evitar situações que envolvam conflito de interesse:

- i. <u>Percepção</u>: A atividade ou transação poderá ser percebida como um conflito de interesse por outros, incluindo associados, clientes, fornecedores, concorrentes, reguladores ou o público? Se todos os fatos da atividade ou da transação se tornassem públicos, você ou a Cultinvest ficaria em situação embaraçosa?
- ii. <u>Intenção</u>: A atividade ou a transação que está sendo oferecida constitui uma tentativa de influenciar seu julgamento?
- iii. <u>Consequência</u>: A Cultinvest ou seus clientes/investidores ficará em situação de desvantagem se você participar da atividade ou da transação?
- IV. <u>Objetividade</u>: A participação na atividade ou na transação afetará de qualquer forma sua capacidade de ser isento e objetivo com relação a qualquer decisão referente a um cliente/investidores, colaborador ou fornecedor?
- V. <u>Uso de tempo</u>: O tempo exigido para a atividade ou a transação interferirá na sua capacidade de desempenhar com eficiência suas responsabilidades de trabalho na Cultinvest?

Caberá à Área de Compliance orientar a estrutura de governança da Cultinvest, visando garantir a segregação de atividades no âmbito interno e evitando conflitos de interesse, ainda que potenciais, entre as atividades desenvolvidas pelos colaboradores.

#### VI. ATIVIDADES EXTRAS

#### Empreendedorismo

Se você decidir ter uma ocupação adicional, participar de um empreendimento independente ou prestar serviços para outra organização, você deve consultar a Área de Compliance para obter sua aprovação a fim de evitar potenciais conflitos de interesse.

Você não deve executar tais atividades durante o expediente da Cultinvest ou permitir que quaisquer atividades externas comerciais, cívicas, políticas ou beneméritas interfiram em seu desempenho no trabalho.

#### Trabalho Voluntário e Diretorias/Conselhos

Embora você seja incentivado a participar de atividades beneméritas ou comunitárias, devido às exigências de tempo e potenciais conflitos de interesse, você deve avisar a Área de Compliance antes de participar de qualquer conselho de uma organização sem fins lucrativos.

Participações em diretorias, que envolvam tempo significativo afastado da Cultinvest, ou que possam de outra forma interferir no desempenho eficiente de tarefas normais ou representar um conflito de interesse, exigem aprovação por escrito da Área de Compliance.

Caso você deseje trabalhar como diretor de qualquer organização com ou sem fins lucrativos, você deve primeiramente obter a aprovação da Área de Compliance, a fim de que esta participação seja avaliada, inclusive, com relação aos potenciais riscos de imagem dela decorrentes. Os termos de qualquer aprovação determinarão se você poderá manter a remuneração recebida pela diretoria.

Você deve evitar participações em diretorias que possam representar um conflito de interesse ou criar a aparência de um conflito de interesse. Se um conflito de interesse aparente ou real se desenvolver e não puder ser imediatamente resolvido, você deve se retirar imediatamente do cargo de diretor da organização ou sociedade externa. Você deve estar ciente também de que tem responsabilidade exclusiva por seus atos e que a Cultinvest não fornece indenização para colaboradores que trabalham como diretores de entidades externas a menos que tal trabalho seja uma instrução específica por escrito de um representante autorizado da Cultinvest. Você deve se abster, e não estar fisicamente presente em negociações, preparações, recomendações ou aprovações de



quaisquer concessões de créditos ou outras transações entre qualquer membro da Cultinvest e qualquer organização externa em que você ocupe cargo no conselho de diretores.

#### Aprovação de Exceções

Toda e qualquer exceção a este Código ou quaisquer Políticas e diretrizes internas devem ser endereçadas previamente à Área de Compliance, que avaliará o assunto e reportará, quando entender aplicável, ao Comitê Executivo.

#### VII. PRESENTES E HOSPITALIDADE

#### **Presentes**

Você não deve solicitar, e não deve aceitar presentes de clientes ou fornecedores atuais ou prospectivos. Presentes com valor acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) não devem ser aceitos. Presentes em dinheiro, em qualquer valor, não podem ser aceitos. Você pode aceitar presentes até R\$ 200,00 (duzentos reais), caso os fatores de conflito de interesse enumerados acima tenham sido levados em consideração, e desde que notificado à Área de Compliance. Em nenhuma hipótese, entretanto, você pode receber presentes ou qualquer coisa de valor de clientes ou fornecedores atuais ou prospectivos se houver uma intenção de corrupção. Você está proibido, em nome da Cultinvest, de dar, oferecer ou prometer qualquer coisa de valor a um funcionário/colaborador de uma outra empresa com relação a qualquer negócio dessa organização se houver uma intenção de corrupção.

A orientação geral é que não estão abrangidos pela vedação referida acima os brindes ou presentes que: (i) não tenham valor comercial; (ii) ou sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

#### Hospitalidade

Você não deve aceitar hospitalidade ou entretenimento que seja:

- i. incomum ou excessivo;
- ii. uma despesa reembolsada por um cliente ou fornecedor que a Cultinvest não pagaria. Além disso, você deve considerar o sequinte:
  - a. Reciprocidade: Você está em uma posição em que seria possível retribuir a hospitalidade às expensas da Cultinvest? Você deve considerar não apenas a natureza da hospitalidade sendo oferecida, mas também a posição organizacional da pessoa que faz a oferta.
  - b. Razoabilidade: A natureza da hospitalidade sendo oferecida é típica do tamanho e posição do relacionamento do cliente ou fornecedor? O tipo de hospitalidade oferecida deve ser costumeiro e apropriado em relação às suas responsabilidades de trabalho.

Você deve discutir a pertinência de qualquer oferta de hospitalidade, dadas as circunstâncias, com seu diretor. Se restar qualquer dúvida com relação à pertinência de tal oferta, a questão deve ser levada à Área de Compliance.

#### **Patrocínios**

Patrocínios são permitidos, desde que previamente aprovados pela Área de Compliance e com aprovação expressa do Comitê Executivo, feitos em observância aos processos internos e à legislação em vigor. Os patrocínios devem, ainda, ser relacionados, obrigatoriamente, à atividade de gestão de fundos de investimento.

#### VIII. DIVERSIDADE

A Cultinvest proíbe discriminação ou assédio com base em raça, cor, nacionalidade, situação de cidadania, credo, afiliação religiosa, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra situação protegida por qualquer lei aplicável. Todos nós somos responsáveis por garantir a implementação deste código e por manter um ambiente livre de assédio e intimidação. Da mesma forma, é proibida qualquer discriminação a clientes/investidores, parceiros e fornecedores, sejam atuais ou potenciais.



# IX. NEGOCIAÇÃO JUSTA

A Cultinvest conduzirá seu negócio equitativamente, promovendo concorrência justa e aberta. Você não deve considerar a possibilidade de firmar acordos com clientes, concorrentes ou fornecedores que pareçam violar, ou violem diretamente leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta. Além disso, você não deve tirar vantagem desleal de qualquer um por meio de manipulação, ocultamento, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes ou qualquer outra prática desleal de negociação.

#### X. CONFIDENCIALIDADE

#### Princípio da Confidencialidade

Confidencialidade é um princípio fundamental de nosso negócio que é particularmente aplicável às informações não públicas, no que diz respeito à Cultinvest suas atividades, estratégias e produtos, bem como às informações recebidas pela Cultinvest de um cliente/investidor, parceiro ou fornecedor para um propósito comercial expresso. Isso se aplica com igual força às comunicações verbais ou informais, assim como às escritas, impressas ou informações geradas por computador.

#### Os colaboradores deverão:

- i. Abster-se de utilizar informação privilegiada para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação de títulos e/ou valores mobiliários;
- ii. Abster-se de recomendar ou de qualquer forma sugerir que qualquer pessoa compre, venda ou retenha títulos e/ou valores mobiliários se a informação a que tenha acesso privilegiado puder, em tese, influenciar a tomada de qualquer uma dessas decisões;
- iii. Advertir, de forma clara, àqueles em relação a quem se verificar a necessidade de revelar informação privilegiada, sobre a responsabilidade pelo cumprimento do dever de sigilo e pela proibição legal de que se utilizem de tal informação para obter, em benefício próprio ou alheio, vantagem mediante negociação com tais títulos e/ou valores mobiliários; e
- iV. Guardar sigilo sobre qualquer informação a que tenham acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público em geral, ressalvada a revelação da informação quando necessária para a Cultinvest conduzir seus negócios de maneira eficaz e, ainda, somente se não houver motivos ou indícios para presumir que o receptor da informação a utilizará erroneamente.

#### Informações sobre a Cultinvest

Informações não públicas sobre a Cultinvest, suas atividades, produtos ou estratégias devem ser transmitidas a outros colaboradores apenas se seu conhecimento for necessário e se favorecer um fim legítimo da Cultinvest. Informações devem ser transmitidas com o entendimento expresso de que as informações são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foi recebida ou dada. Salvo instrução em contrário, você deve tratar as atividades e planos internos da Cultinvest como confidenciais, a serem divulgadas dentro da estrutura interna da Cultinvest e apenas na base da necessidade de seu conhecimento.

#### Informações sobre clientes/investidores

A Cultinvest adota normas elevadas de proteção para informações confidenciais obtidas de ou sobre um cliente/investidor, e reconhece sua obrigação de manter tais informações sobre clientes/investidores seguras e em sigilo, sendo utilizadas estritamente para os fins exigidos pela regulação. Tais informações confidenciais podem incluir saldos de contas e dados de transações, situação patrimonial e financeira, alterações previstas na administração, plano de negócio ou projeções financeiras. Sem prejuízo, toda e qualquer informação relacionada a clientes/investidores é considerada confidencial.

Constitui a política da Cultinvest o fornecimento de informações sobre clientes/investidores a empresas externas apenas para conduzir nosso negócio, cumprir a lei, proteger contra fraude ou outra atividade ilegal suspeita, e atender à solicitação de um cliente/investidor.



Informações compartilhadas serão limitadas àquelas necessárias ou legalmente exigidas e sujeitas a contratos de confidencialidade, nos casos em que for aplicável. Além disso, você está autorizado a acessar informações de clientes/investidores apenas para um fim comercial legítimo na base da necessidade de seu conhecimento. Você é responsável por entender suas obrigações de proteger a confidencialidade e segurança das informações dos clientes/investidores. A Cultinvest fornece treinamento aos seus colaboradores, conforme aplicável, para ajudá-los a entender suas obrigações com relação à confidencialidade das informações dos clientes/investidores.

#### Informações sobre fornecedores/parceiros

Informações confidenciais de fornecedores e parceiros apresentados à Cultinvest com relação à compra de produtos ou serviços devem ser mantidas em rigoroso sigilo, a fim de evitar dar ou receber qualquer vantagem inadequada de concorrentes com relação a qualquer fornecedor/parceiro.

#### Privacidade do colaborador

Informações e comunicações nos sistemas de computadores disponibilizados pela Cultinvest para o desempenho das funções de seus colaboradores estão sujeitas a revisão, monitoramento e gravação a qualquer época sem aviso ou permissão. Uso ou acesso não autorizado pode estar sujeito a ação disciplinar ou penal, conforme o caso.

#### Revelação a autoridades

A revelação de informações confidenciais a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada à Diretoria Executiva para que esta decida sobre a forma mais adequada para tal revelação.

#### Política de Mesa Limpa

As principais razões para uma política de mesa limpa são:

- a. Uma mesa limpa pode produzir uma imagem positiva em relação ao ambiente de trabalho;
- b. A prática reduz a ameaça de um incidente de segurança com informação confidencial;
- c. Os documentos sensíveis em local de acesso não restrito podem ser roubados ou extraviados, causando danos à organização.

Portanto, espera-se que você:

- a. Aloque tempo na sua agenda para limpar a sua papelada;
- b. Sempre deixe limpa a sua área de trabalho antes de sair por longos períodos de tempo;
- c. Considere a digitalização de documentos, artigos e outros artigos de papel e preenchê-los eletronicamente em sua estação de trabalho;
  - d. Descarte todos os documentos e papeis que não sejam mais necessários;
  - e. Tranque seus armários de mesa e arquivos no final do dia;
  - f. Tranque dispositivos de computação portáteis, tais como notebooks

#### XI. ATIVOS DA CULTINVEST E PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### Uso e propriedade adequados de ativos da Cultinvest

Uso adequado de ativos da Cultinvest e registro apropriado e documentação de tal uso é essencial à integridade da Cultinvest. Você não deve fazer mau uso (inclusive uso inadequado da Internet) ou remover de nossas instalações mobiliário, equipamentos, tecnologia ou suprimentos, a menos que seja especificamente autorizado. Além disso, você não deve usar ativos da Cultinvest, ou sua posição, para ganhos pessoais ou qualquer outra vantagem.

Este Código se aplica igualmente aos ativos criados, obtidos ou copiados pela Cultinvest para seu uso exclusivo, tais como software, listas ou informações de clientes/investidores, bancos de dados, sistemas de



processamento de dados, arquivos, materiais de referência, relatórios e quaisquer outros documentos utilizados pela Cultinvest para a consecução das suas atividades. Nem os originais nem cópias podem ser usados para qualquer fim exceto o negócio da Cultinvest.

Quaisquer ativos que você criar e quaisquer contribuições tangíveis que você fizer para o desenvolvimento e implantação de ativos da Cultinvest, quer direta ou indiretamente, enquanto for um colaborador da Cultinvest, constituem propriedade da Cultinvest e permanecem como propriedade da Cultinvest mesmo após o seu eventual desligamento da Sociedade, pelo que a obrigação quanto à confidencialidade e restrição de uso se aplica inclusive após rompido o vínculo com a Cultinvest.

As estações de trabalho e notebooks são de propriedade da Cultinvest e não devem ser utilizados para armazenar arquivos pessoais dos usuários (fotos, músicas, vídeos, programas não autorizados etc.).

Os usuários devem utilizar estes equipamentos com bom senso para os fins das atividades estritamente empresariais não executando ações que prejudiquem o bom andamento dos trabalhos e nem implique em conflitos de interesse com os objetivos do negócio desempenhado pela Cultinvest.

O uso de internet e wi-fi também estão subordinados ao mesmo bom uso e práticas, citadas no parágrafo acima, por parte dos usuários.

A rede de telefonia (todos os ramais) está ligada a um servidor, que grava e armazena as ligações. A solicitações destas gravações, justificada sua demanda, devem ser endereçadas ao Diretor de Riscos e Compliance da Cultinvest.

#### Propriedade Intelectual

A Cultinvest possui todos os direitos, título e participações em propriedade intelectual, inclusive invenções, aprimoramentos, obras de autoria, ideias, dados, processos, programas de software de computador e descobertas, concebidas ou desenvolvidas por você durante seu contrato de trabalho, referentes ao negócio atual ou previsto, ou pesquisa e desenvolvimento pela Cultinvest.

#### Apropriação Indevida

Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar, ou se apropriar fraudulentamente de qualquer quantia, recurso financeiro ou qualquer coisa de valor pertencente à Cultinvest ficará sujeita, além de às sanções disciplinares, à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

#### Documentação Oficial

Você não pode usar o papel timbrado, a marca registrada e outras documentações oficiais da Cultinvest, ou usar o nome "Cultinvest" para qualquer finalidade pessoal e não oficial, pois tal uso estaria implicando num endosso pela Cultinvest.

#### XII. CUMPRIMENTO DA LEI

#### Cumprimento da Lei e Regulação

Você não poderá ter qualquer atitude, tanto pessoalmente quanto em nome da Cultinvest, que constitua infração a qualquer lei, regulamento ou política interna. É dever de todo colaborador conhecer a regulação e autorregulação atinente às atividades da Cultinvest, ficando a Área de Compliance à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

#### Cumprimento das regras contra lavagem de dinheiro

A Cultinvest deverá cooperar plenamente, de acordo com as leis aplicáveis, com os esforços dos órgãos governamentais competentes para evitar, detectar e processar lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.



A Cultinvest não poderá, conscientemente, fazer negócios com clientes/investidores existentes ou potenciais (para finalidades desta seção, chamados coletivamente de "clientes/investidores") cujo dinheiro seja suspeito de ser proveniente de, ou usado para, atividades criminosas ou terroristas. Se a Cultinvest souber de fatos que levem a uma suposição razoável de que algum cliente/investidor esteja envolvido em tais atividades ilícitas, ou de que as transações de algum cliente/investidor sejam, elas próprias, criminosas em suas respectivas finalidades, deverão ser tomadas as devidas providências, de acordo com as normas que regulamentam esta matéria. Você deverá empenhar seus esforços para determinar a verdadeira identidade de todos os clientes/investidores, nos termos da regulamentação aplicável à matéria, que solicitarem os produtos e serviços da Cultinvest, para ajudar a evitar que os sistemas financeiros e comerciais do mundo sejam usados como canais para financiar crimes e terrorismo.

Não poderão ser conduzidas transações comerciais com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades, ou que tentarem enganar os órgãos reguladores ou policiais por fornecer informações incompletas, alteradas ou enganosas.

A Cultinvest também evitará transações com instituições financeiras e jurisdições que sabidamente facilitam ações de criminosos, terroristas e outros no sentido de disfarçar a fonte, a propriedade e a movimentação de seus recursos financeiros. É de vital importância que todos os colaboradores compreendam plenamente essas ações, que podem constituir infração às leis e demais normativos aplicáveis contra lavagem de dinheiro.

#### Subornos e outros pagamentos indevidos

Você não poderá utilizar, tanto direta quanto indiretamente, recursos financeiros ou propriedades da Cultinvest para qualquer uso ilegal ou indevido. Da mesma maneira, você não poderá pagar nenhum suborno, comissão, promessa ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive órgãos governamentais, autarquias e respectivos servidores, nem aceitar qualquer coisa de valor destes para obter ou reter negócios ou por qualquer tipo de motivo.

#### Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior

Você não poderá conceder nem prometer dar dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer executivo, representante ou funcionário de qualquer governo, órgão governamental, partido político (incluindo candidatos a cargos eletivos) ou outras organizações. Nem você nem qualquer agente da Cultinvest poderão fazer tais tipos de pagamentos para obter ou conservar negócios, nem para assegurar qualquer vantagem ou benefício indevido.

## XIII. PROGRAMA DE TREINAMENTO

A Cultinvest conta com um programa de treinamento dos colaboradores, em especial aqueles que tenham acesso a informações confidenciais ou participem do processo de decisão de investimento.

Este programa de treinamento deverá ser cumprido pelos colaboradores anualmente.

No mínimo anualmente, a Área de Compliance alertará os colaboradores sobre a necessidade revalidação do aceite das políticas internas, para ratificação dos conceitos e constatação da aderência.

A Área de Compliance poderá promover treinamentos extraordinários, visando a atualização e ampliação do conhecimento dos colaboradores acerca de novidades normativas e regulatórias, bem como discutir casos concretos ocorridos dentro e fora da instituição.

## XIV. COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA

Visando o resguardo dos interesses da Cultinvest em face ao volume de informações com as quais precisa lidar diariamente, somente os membros da Diretoria, ou pessoa por esta prévia e expressamente autorizada, em quaisquer dos casos acompanhado pela Área de Compliance, pode manter qualquer tipo de comunicação, em nome da Cultinvest, com jornalistas, repórteres, entrevistadores ou agentes da imprensa falada ou escrita ("Imprensa").



Considera-se comunicação, para os fins da vedação estabelecida acima, a revelação à Imprensa de qualquer informação, principalmente as relacionadas a clientes/investidores, carteiras sob gestão e operações realizadas ou em desenvolvimento, obtidas no exercício das atividades da Cultinvest, bem como de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da Cultinvest.

Os colaboradores autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, evitando o uso de juízos de valor desnecessários, devendo pautar suas declarações na cautela.

É vedado, sob qualquer circunstância, conceder declaração à Imprensa que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei, assim como a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação.

É vedado, sob qualquer circunstância, conceder declaração à Imprensa que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

# XV. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Cultinvest possui uma área de tecnologia da informação focada no suporte das máquinas, instalações e infraestrutura, segurança de dados e gestão de acesso físico e digital à empresa.

A área de tecnologia da informação é responsável pelo monitoramento e pela aplicabilidade das normas da Política de Segurança da Informação pelos colaboradores da Cultinvest.

A "Política de Segurança da Informação" orienta regras e boas práticas para a criação e uso de senhas de acesso à rede e e-mail corporativo, além de atribuir à área de tecnologia da informação a identificação/ID de rede dos usuários sobre os atos digitais praticados por eles visando a proteção, a confidencialidade, a integralidade e a disponibilidade da informação.

Em amparo às funções protetivas, são lançadas e aplicadas ferramentas de apoio, como: uso de firewall, cloud backup e antivírus, além de acesso ao CD-ROM e pen drive permitido somente aos membros diretores e ao administrador local (responsável pela área de tecnologia da informação).

Os colaboradores que tiverem acesso aos sistemas de informação serão responsáveis por tomar as precauções necessárias de forma a impedir o acesso não autorizado aos sistemas, devendo salvaguardar as senhas e outros meios de acesso aos mesmos.

A troca de informações entre os colaboradores deve sempre pautar-se no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida, a Área de Compliance deve ser acionada previamente à revelação.

O controle do acesso a arquivos confidenciais em meio físico é garantido através da segregação física da equipe de gestão de recursos de terceiros.

Todos os documentos arquivados nos computadores da Cultinvest são objeto de backup diário com controle das alterações promovidas nos arquivos, garantindo a segurança dos respectivos conteúdos e eventual responsabilização.

A base de dados eletrônicos utilizada pela Cultinvest é segregada de modo que informações confidenciais são arquivadas em pastas de acesso restrito, através da utilização de senha, a pessoas previamente autorizadas pela Área de Compliance.

O sistema eletrônico está sujeito a revisão e monitoramento a qualquer época, sem aviso ou permissão, de forma a detectar qualquer irregularidade na transferência de informações, seja interna ou externamente.



# XVI. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

A revisão de parâmetros e premissas referentes ao teor deste documento deve ocorrer em periodicidade anual ou mediante demanda. Todos os documentos utilizados ou gerados para a sua manutenção deverão permanecer arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a recomendação expedida pelos órgãos regulatórios e com as Políticas Internas da Cultinvest.

# XVII. APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA

O presente Código foi devidamente aprovado pelo Comitê Executivo, e deve ser revisado e atualizado anualmente ou, em periodicidade menor, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

Histórico de Atualizações					
Data	Alterações	Versão	Área Responsável		
23/06/2022	Reformulação e aplicação de novo layout do documento	1.0	Risco e Compliance		
03/08/2023	Revisão Anual	2.0	Compliance		



# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Código de Ética & Conduta da Cultinvest Asset Management Ltda.

Através deste instrumento eu,		_, inscrito no
CPF sob o nº	_, declaro para os devidos fins que li, compreend	di e concordo
em obedecer ao Código de Ética & Conduta	a ("Código") da Cultinvest Asset Management L	tda.
Declaro, ainda, que não tenho ciência, r	na data da assinatura desta, de quaisquer circur	nstâncias que
envolvam a mim, algum parente meu ou qua	alquer outro funcionário e que possam estar em	ı conflito com
o Código de Ética & Conduta. Caso tor	me conhecimento de qualquer circunstância	desse tipo,
comprometo-me a notificar imediatamente a	Diretoria de Risco e Compliance.	
	São Paulo, de	_de
(assinatura do profissional)		